



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.256/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 200.000,00 - (DUZENTOS MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

61.08460312.039 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de dezembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou a Lei
Publicada n.º 2256 187.
retro. foi publicada no jornal

Manana de Junc.
Edição de 61 12 187.
Data, 30/12/187.

DIVISÃO DE SECRETARIA